



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 001/2015

PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **SUPERMERCADO VITÓRIA ASSIS LTDA**, visando o reajuste do valor do Contrato original.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG n.º 15.974.981 SSP/SP e do CPF/MF n.º 067.952.458-45, residente na Rua Três de Maio, n.º 1416, Vila Clementina, nesta cidade de Assis/SP, CEP 19802-360, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO VITÓRIA ASSIS LTDA. - POSTO AVENIDA MAX**, com sede na Av. Dom Antônio n.º 1620, Vila Tênis Clube, CEP 19806-173, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.047.129/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 189.170.221.117, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **João Antônio Binato**, brasileiro, casado, empresário, portador do 4.557.461-3 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 710.796.378-34, residente na Av. Dr. Dória, n.º 600, Vila Ouro Verde, CEP 19816-230, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 001/2015, celebrado em 16 de janeiro de 2015,,0

1 entre as partes acima qualificadas, relativo ao fornecimento de combustível gasolina amarela.

Cláusula Segunda – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 001/15, reajustando em 6% o valor contratual global estimado que era de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) passando a ser de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

O reajuste do valor, ora formalizado, se fundamenta na aplicação do equilíbrio econômico-financeiro conforme previsto no artigo 65, inciso II,



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta – Dos Reajustes, item 6.2, do Contrato nº 001/15.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Ratificação


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 06 de março de 2015.

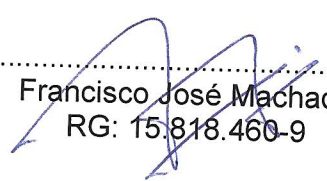
AS PARTES:


.....
Claudécir Rodrigues Martins
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
João Antônio Binato
Sócio Proprietário
Supermercado Vitória Assis Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9